

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO X

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 01 DE JULHO DE 2016

Nº 120

EXECUTIVO/GABINETE

LEI 1.581, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a cooperação entre o Sistema Autônomo de Águas e Esgotos de São Gonçalo do Amarante/RN e o Município para execução de obra pública e transferência de ativos

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 45, §1º, IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de São Gonçalo do Amarante/RN autorizado a transferir ao Sistema Autônomo de água e Esgotos de São Gonçalo do Amarante/RN – SAAE, os ativos correspondentes à execução do Sistema Adutor de Distribuição de Água do Aeroporto Internacional Governador Aluizio Alves e Ampliação dos Sistemas de Distribuição.

Art. 2º. Havendo a transferência dos ativos nos termos do art. 1º, o SAAE ressarcirá os investimentos realizados pelo Município necessários à execução do contrato, bem como suportará o ônus financeiro para conclusão do Sistema Adutor, caso seja necessário.

Art. 3º. A transferência de ativos e os direitos e obrigações correspondentes serão regulamentados através de convênio a ser celebrado entre o Município e o SAAE, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação desta Lei.

§1º. Os valores dos ativos despendidos pelo Município para execução da obra do Sistema Adutor, tais como os reajustes, as readequações da obra e desapropriações, constarão no anexo I desta Lei.

§2º. Os valores dos reajustes em função da variação durante a obra, serão calculados ao final da mesma, e podem ser objeto de parcelamento, conforme disponibilidade financeira e orçamentária do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante/RN – SAAE, desde que ocorra mediante aprovação de projeto de lei pela Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN autorizando tal operação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de junho de 2016.
195ª da Independência e 128ª da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TALITA KAROLINA SILVA DANTAS
Diretora Presidente do SAAE

ANEXO I

Readequação	R\$ 2.671.363,97
Desapropriações	R\$ 412.706,00
Reajustes	Calculados até o final da obra
Total	R\$ 3.084.069,97

São Gonçalo do Amarante, 28 de junho de 2016.
195ª da Independência e 128ª da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TALITA KAROLINA SILVA DANTAS
Diretora-Presidenta do SAAE

* Republicação por incorreção.

PORTARIA 692, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Nomeia Assessor Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JONATHAS BARACHO DE MACÊDO para exercer o cargo de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE JUNHO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 693, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Exonera Assistente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar LUANDA DANTAS DE MEDEIROS do cargo de Assistente da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE JUNHO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 694, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Nomeia Assistente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear DÉBORA LIMA DA SILVA para exercer o cargo de Assistente da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE JUNHO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 695, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Nomeia Assistente Técnico Operacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância da Lei Complementar n° 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear WALDECI MANOEL COSMO para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Fundação Cultural Dona Militana.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE JUNHO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 696, DE 01 DE JULHO DE 2016.

Exonera Assistente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar n° 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar FRANCISCO CARLOS DA SILVA, do cargo de Assistente, da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE JULHO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 697, DE 01 DE JULHO DE 2016.

Nomeia Assistente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar n° 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear DINIZ FELIX DA SILVA, para exercer o cargo de Assistente, da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE JULHO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 698, DE 01 DE JULHO DE 2016.

Exonera Assessor Jurídico I, a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância da Lei Complementar n° 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar, a pedido, RILDER JORDÃO DE LIMA AMÂNCIO do cargo de Assessor Jurídico I da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE JULHO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 699, DE 01 DE JULHO DE 2016.

Concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância da Lei Complementar n° 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE

Art. 1° - Conceder gratificação ao servidor FRANCISCO PAULINO DE LMEIDA, matrícula n°0005667, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE JULHO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 700, DE 01 DE JULHO DE 2016.

Concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância da Lei Complementar n° 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE

Art. 1° - Conceder gratificação ao servidor VALÉRIO GAMA DA COSTA, matrícula n°0002631, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE JULHO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 701, DE 01 DE JULHO DE 2016.

Exonera Vice Diretora II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância da Lei Complementar n° 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar ELAYNE MARIA OLIVEIRA DE CARVALHO do cargo de Vice Diretora II da Escola Municipal Varela Barca – Comunidade de Barreiros, subordinada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE JULHO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 702, DE 01 DE JULHO DE 2016.

Nomeia Vice-Diretor II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância da Lei Complementar n° 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear ADMILSON NEVES DE MORAIS para exercer o cargo de Vice-Diretor II da Escola Municipal Varela Barca – Comunidade de Barreiros, subordinada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE JULHO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 703, DE 01 DE JULHO DE 2016.

Torna sem efeito a Portaria nº617/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE,

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria de nº 617/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE JULHO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 704, DE 01 DE JULHO DE 2016.

Autorizar prorrogação de cessão de Servidor ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando, nos termos do Convênio nº09/2016, a anuência do Ofício Nº. 641/2016- GP/TJRN,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação da cessão do Servidor JOSÉ SALVANAR DE OLIVEIRA, matrícula nº 09728, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura, que se encontra à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte/RN, com ônus para este órgão cedente, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 15 de junho de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE JULHO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 705, DE 01 DE JULHO DE 2016.

Coloca Servidor à disposição da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando a anuência do Ofício Nº. 129/2016-GPCMSGA.

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, com ônus para o órgão cedente, o servidor FRANCISCO ALDENOR MONTEIRO DE SOUZA, matrícula nº 09243, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE JULHO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 706, DE 01 DE JULHO DE 2016.

Autorizar prorrogação de cessão de Servidor ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando, nos termos do Convênio nº09/2016, a anuência do Ofício Nº. 633/2016- GP/TJRN,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação da cessão da Servidora MARIA HELENA SOARES DE CARVALHO, matrícula nº 0641, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura, que se encontra à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte/RN, com ônus para este órgão cedente, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de julho de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE JULHO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 707, DE 01 DE JULHO DE 2016.

Exonera Assistente Técnico Operacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, MICHELE ALBUQUERQUE MARTINS do cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE JULHO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 708, DE 01 DE JULHO DE 2016.

Coloca Servidora à disposição da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando a anuência do Ofício Nº. 141/2016-GPCMSGA.

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, com ônus para o órgão cedente, a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO JALES DE MACEDO GUEDES, matrícula nº 05213, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE JULHO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 709, DE 01 DE JULHO DE 2016.

Coloca Servidor à disposição da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando a anuência do Ofício Nº. 031/2016-GPCMSGA.

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, com ônus para o órgão cedente, o servidor ANTÔNIO ANECILDO MENDES XIMBINHO, matrícula nº 09747, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE JULHO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 509/2016-SEMA, de 30 de Junho de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº571/2016-SEMA:

RESOLVE: conceder a JAIME ANTONIO PEREIRA GOMES, Matrícula 9863, Vigia, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Julho de 2016 à 01 de Outubro de 2016, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Outubro de 2016.

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 510/2016-SEMA, de 30 de Junho de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 139/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a JORGE JAIME ENÉAS DE SOUZA, Matrícula 7575, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, de 20.06.2016 à 24.06.2016, devendo retornar as suas funções em 25 de Junho de 2016, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 511/2016-SEMA, de 30 de Junho de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 139/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a PATRÍCIA RONNY N. DE BRITO, Matrícula 7643, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, de 27.06.2016 à 01.07.2016, devendo retornar as suas funções em 02 de Julho de 2016, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 512/2016-SEMA, de 30 de Junho de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 139/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a JÚLIA RAQUEL GOMES P. DA SILVA, Matrícula 11329, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 12 (doze) dias, de 20.06.2016 à 01.07.2016, devendo retornar as suas funções em 02 de Julho de 2016, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 513/2016-SEMA, de 30 de Junho de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 139/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a MARIA LÚCIA SILVA DO CARMO, Matrícula 5055, de 22.06.2016 à 06.07.2016, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 07 de Julho de 2016.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 514/2016-SEMA, de 30 de Junho de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 139/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a CHIARA LIA DE MEDEIROS TAVARES, Matrícula 11369, de 22.06.2016 à 19.09.2016, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 20 de Setembro de 2016.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 515/2016-SEMA, de 30 de Junho de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 7º, Inciso XVIII da CF. Artigo 53, Inciso XV da Lei Orgânica do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 987/2016-SEMA:

RESOLVE: Conceder a IZOLDA CAVALCANTE DA SILVA, Matrícula 6776, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença à Gestante de 180 (cento e oitenta) dias, de 29.05.2016 à 24.11.2016, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 25 de Novembro de 2016.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 516/2016-SEMA, de 01 de Julho de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 75 e Parágrafos da Lei Complementar nº 72/99 e Lei Complementar Federal nº 64/1990, art. 1º, II, "L", resolução nº 20.623 do TSE, em consonância com o que consta do Processo nº 1015/16-SEMA:

RESOLVE: conceder a PAULO SÉRGIO DE MENEZES, Matrícula nº 11481, Maestro, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença para Atividade Política, à partir de 02 de Julho de 2016 à 02 de Outubro de 2016, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 03 de Outubro de 2016.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 517/2016-SEMA, de 01 de Julho de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 75 e Parágrafos da Lei Complementar nº 72/99 e Lei Complementar Federal nº 64/1990, art. 1º, II, "L", resolução nº 20.623 do TSE, em consonância com o que consta do Processo nº 1012/16-SEMA:

RESOLVE: conceder a GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 11441, Educador Infantil, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença para Atividade Política, à partir de 02 de Julho de 2016 à 02 de Outubro de 2016, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 03 de Outubro de 2016.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 518/2016-SEMA, de 01 de Julho de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 75 e Parágrafos da Lei Complementar nº 72/99 e Lei Complementar Federal nº 64/1990, art. 1º, II, "L", resolução nº 20.623 do TSE, em consonância com o que consta do Processo nº 1013/16-SEMA:

RESOLVE: conceder a CESAR VERÍSSIMO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 9438, Professor, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença para Atividade Política, à partir de 02 de Julho de 2016 à 02 de Outubro de 2016, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 03 de Outubro de 2016.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 519/2016-SEMA, de 01 de Julho de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 75 e Parágrafos da Lei Complementar nº 72/99 e Lei Complementar Federal nº 64/1990, art. 1º, II, "L", resolução nº 20.623 do TSE, em consonância com o que consta do Processo nº 1009/16-SEMA:

RESOLVE: conceder a ANA CRISTINA DA SILVA, Matrícula nº 9251, Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença para Atividade Política, à partir de 02 de Julho de 2016 à 02 de Outubro de 2016, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 03 de Outubro de 2016.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 520/2016-SEMA, de 01 de Julho de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 75 e Parágrafos da Lei Complementar nº 72/99 e Lei Complementar Federal nº 64/1990, art. 1º, II, "L", resolução nº 20.623 do TSE, em consonância com o que consta do Processo nº 1014/16-SEMA:

RESOLVE: conceder a MARIA ERIVALDA ALVES SIQUEIRA ABREU, Matrícula nº 6557, Auxiliar de Secretaria, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença para Atividade Política, à partir de 02 de Julho de 2016 à 02 de Outubro de 2016, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 03 de Outubro de 2016.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 521/2016-SEMA, de 01 de Julho de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 75 e Parágrafos da Lei Complementar nº 72/99 e Lei Complementar Federal nº 64/1990, art. 1º, II, "L", resolução nº 20.623 do TSE, em consonância com o que consta do Processo nº 1008/16-SEMA:

RESOLVE: conceder a ADELSON MARTINS, Matrícula nº 298, Professor, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença para Atividade Política, à partir de 02 de Julho de 2016 à 02 de Outubro de 2016, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 03 de Outubro de 2016.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 522/2016-SEMA, de 01 de Julho de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 75 e Parágrafos da Lei Complementar nº 72/99 e Lei Complementar Federal nº 64/1990, art. 1º, II, "L", resolução nº 20.623 do TSE, em consonância com o que consta do Processo nº 1006/16 -SEMA:

RESOLVE: conceder a JOSÉ HELOMAR RODRIGUES JÚNIOR, Matrícula nº 5386, Professor de História, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença para Atividade Política, à partir de 02 de Julho de 2016 à 02 de Outubro de 2016, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 03 de Outubro de 2016.

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 523/2016-SEMA, de 01 de Julho de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 75 e Parágrafos da Lei Complementar nº 72/99 e Lei Complementar Federal nº 64/1990, art. 1º, II, "L", resolução nº 20.623 do TSE, em consonância com o que consta do Processo nº 1017/16 -SEMA:

RESOLVE: conceder a ABEL SOARES FERREIRA, Matrícula nº 5854, Professor, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença para Atividade Política, à partir de 02 de Julho de 2016 à 02 de Outubro de 2016, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 03 de Outubro de 2016.

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 524/2016-SEMA, de 01 de Julho de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 75 e Parágrafos da Lei Complementar nº 72/99 e Lei Complementar Federal nº 64/1990, art. 1º, II, "L", resolução nº 20.623 do TSE, em consonância com o que consta do Processo nº 1018/16 -SEMA:

RESOLVE: conceder a JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 5794, Professor, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença para Atividade Política, à partir de 02 de Julho de 2016 à 02 de Outubro de 2016, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 03 de Outubro de 2016.

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 525/2016-SEMA, de 01 de Julho de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 75 e Parágrafos da Lei Complementar nº 72/99 e Lei Complementar Federal nº 64/1990, art. 1º, II, "L", resolução nº 20.623 do TSE, em consonância com o que consta do Processo nº 1019/16 -SEMA:

RESOLVE: conceder a EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 6343, Técnico em edificações, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença para Atividade Política, à partir de 02 de Julho de 2016 à 02 de Outubro de 2016, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 03 de Outubro de 2016.

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 526/2016-SEMA, de 01 de Julho de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 75 e Parágrafos da Lei Complementar nº 72/99 e Lei Complementar Federal nº 64/1990, art. 1º, II, "L", resolução nº 20.623 do TSE, em consonância com o que consta do Processo nº 1022/16 -SEMA:

RESOLVE: conceder a FRANCISCO ARCANJO DA SILVA JÚNIOR, Matrícula nº 6016, Professor, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença para Atividade Política, à partir de 02 de Julho de 2016 à 02 de Outubro de 2016, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 03 de Outubro de 2016.

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 527/2016-SEMA, de 01 de Julho de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 75 e Parágrafos da Lei Complementar nº 72/99 e Lei Complementar Federal nº 64/1990, art. 1º, II, "L", resolução nº 20.623 do TSE, em consonância com o que consta do Processo nº 1010/16 -SEMA:

RESOLVE: conceder a CÉLIA MARIA DA SILVA, Matrícula nº 5931, Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença para Atividade Política, à partir de 02 de Julho de 2016 à 02 de Outubro de 2016, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 03 de Outubro de 2016.

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 528/2016-SEMA, de 01 de Julho de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 75 e Parágrafos da Lei Complementar nº 72/99 e Lei Complementar Federal nº 64/1990, art. 1º, II, "L", resolução nº 20.623 do TSE, em consonância com o que consta do Processo nº 1023/16 -SEMA:

RESOLVE: conceder a JOÃO MARIA MENDES DA SILVA, Matrícula nº 1350, Segurança, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença para Atividade Política, à partir de 02 de Julho de 2016 à 02 de Outubro de 2016, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 03 de Outubro de 2016.

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 529/2016-SEMA, de 01 de Julho de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 75 e Parágrafos da Lei Complementar nº 72/99 e Lei Complementar Federal nº 64/1990, art. 1º, II, "L", resolução nº 20.623 do TSE, em consonância com o que consta do Processo nº 1024/16 -SEMA:

RESOLVE: conceder a FRANCISCO DIAS MACHADO, Matrícula nº 7360, Agente de Endemias, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença para Atividade Política, à partir de 02 de Julho de 2016 à 02 de Outubro de 2016, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 03 de Outubro de 2016.

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 530/2016-SEMA, de 01 de Julho de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 75 e Parágrafos da Lei Complementar nº 72/99 e Lei Complementar Federal nº 64/1990, art. 1º, II, "L", resolução nº 20.623 do TSE, em consonância com o que consta do Processo nº 1026/16 -SEMA:

RESOLVE: conceder a JOÃO EMILIANO BARBOSA, Matrícula nº 5011, Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença para Atividade Política, à partir de 02 de Julho de 2016 à 02 de Outubro de 2016, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 03 de Outubro de 2016.

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 531/2016-SEMA, de 01 de Julho de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 75 e Parágrafos da Lei Complementar nº 72/99 e Lei Complementar Federal nº 64/1990, art. 1º, II, "L", resolução nº 20.623 do TSE, em consonância com o que consta do Processo nº 1025/16 -SEMA:

RESOLVE: conceder a JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA, Matrícula nº 5310, Professor de Educação Física, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença para Atividade Política, à partir de 02 de Julho de 2016 à 02 de Outubro de 2016, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 03 de Outubro de 2016.

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 502/2016-SEMA, de 30 de Junho de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 76 e Parágrafos da Lei Complementar 72/99, em consonância com o que consta do Processo nº 976/2016 -SEMA:

RESOLVE: conceder a MARIA DE DEUS DO NASCIMENTO CARDOSO, Matrícula nº 4840, Socióloga, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença para interesse particular sem ônus para o Município, pelo período de 02 (dois) anos, retroagindo os seus efeitos à partir de 28 de Junho de 2016 à 28 de Junho de 2018, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 29 de Junho de 2018.

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

IPREV

PORTARIA Nº 018/2016-IPREV

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE (IPREV), no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381 de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 288/2014-IPREV;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora MARIA COSTA DE FREITAS, matrícula nº 5.829, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais PA N-V, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, nos termos do artigo 6º da EC nº 41/2003, c/c artigo 2º da EC nº 47/2005, c/c o artigo 61 da Lei Complementar Municipal nº 053/2009, com paridade e proventos integrais, acrescidos das seguintes vantagens:

- 06 (seis) quinquênios correspondentes a 30% (trinta por cento), nos termos do artigo 59 da Lei Complementar Municipal nº 72, de 28 de junho de 1999, conforme Processo Administrativo nº 1.020/2015-SEMA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante-RN, 1º de julho de 2016.

ÉLIA MARIA DE BARROS APRÍGIO
 Presidente do IPREV

PORTARIA Nº 019/2016-IPREV

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE (IPREV), no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381 de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 166/2016-IPREV;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos do artigo 37, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 053/2009, Pensão Previdenciária por Tempo Determinado em favor de ALINE CRISTINA DE MELO ROCHA, inscrita no CPF nº 017.921.384-90, RAIANE KELLY DE MELO ROCHA, inscrita no CPF nº 125.726.934-88 e TAINARA DE MELO ROCHA, inscrita no CPF nº 128.730.724-82, em virtude de terem preenchido os requisitos conforme artigo 8º, inciso I, §1º, da Lei Complementar Municipal nº 053/2009, na qualidade de FILHAS MENORES DE 21 ANOS da ex-servidora municipal MARIA DA PENHA BEZERRA DE MELO, falecida em 12 de janeiro de 2016, com valor correspondente a totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c o artigo 2º, inciso II, da Lei Federal nº 10.887/2004 e com os artigos 51, inciso II, e 52, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 053/2009.

Art. 2º - O benefício ora concedido será rateado em partes iguais, conforme artigo 53 da Lei Complementar Municipal nº 053/2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 12 de janeiro de 2016, data do óbito da ex-servidora, conforme disposto no artigo 52, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 053/2009.

BENEFICIÁRIOS/PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO	%PENSÃO
ALINE CRISTINA DE M. ROCHA	TEMPO DETERMINADO	33,33%
RAIANE KELLY DE M. ROCHA	TEMPO DETERMINADO	33,33%
TAINARA DE MELO ROCHA	TEMPO DETERMINADO	33,33%

São Gonçalo do Amarante-RN, 1º de julho de 2016.

ÉLIA MARIA DE BARROS APRÍGIO
 Presidente do IPREV

PORTARIA Nº 020/2016-IPREV

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 065/2015 - IPREV;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora WANJA MARIA CORREIA NOGUEIRA, matrícula nº 5.349, ocupante do cargo de PROFESSORA NII E - J, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do artigo 6º da EC nº 41/2003, c/c o §5º do artigo 40 da CF, c/c o artigo 2º da EC nº 47/2005 e com o artigo 61 da Lei Complementar Municipal nº 053/2009, com paridade e proventos integrais, acrescidos das seguintes vantagens:

- 05 (cinco) Quinquênios, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do artigo 59 da Lei Complementar Municipal nº 72, de 28 de junho de 1999, conforme Processo Administrativo nº 934/2016-SEMA.

- 15% (quinze por cento) de Gratificação por Título, nos termos do artigo 56 da Lei Municipal nº 810, de 30 de junho de 1999, conforme Processo Administrativo nº 449/2016-SEMA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante-RN, 1º de julho de 2016.

ÉLIA MARIA DE BARROS APRÍGIO
 Presidente do IPREV

PORTARIA Nº 021/2016-IPREV

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL (IPREV), no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381 de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 002/2015-IPREV;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora FRANCISCA MARIA FARIAS DE SOUSA, matrícula nº 9.043, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais N II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do artigo 6º da EC nº 41/2003, c/c art. 2º da EC nº 47/2005, c/c o artigo 61 da Lei Complementar Municipal nº 053/2009, com paridade e proventos integrais, acrescidos das seguintes vantagens:

- 02 (dois) quinquênios correspondentes a 10% (dez por cento), nos termos do art. 59 da Lei Complementar Municipal nº 72, de 28 de junho de 1999, conforme Processo Administrativo nº 673/2014-SEMA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante-RN, 1º de julho de 2016.

ÉLIA MARIA DE BARROS APRÍGIO
 Presidente do IPREV

SAAE

PORTARIA Nº 057/2016/SAAE/SGA de 30 de junho de 2016.

Concede Licença para Atividade Política a servidor

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Atividade Política ao servidor Ivan Targino da Silva, matrícula 023, a título de desincompatibilização, por pleitear concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais que serão realizadas no ano em curso, nos termos da Lei Complementar 64, de 18 de maio de 1990 e da Lei municipal nº 72/1999, no período de 02 de julho à 02 de outubro de 2016.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de junho de 2016.

Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente

PORTARIA Nº 058/2016/SAAE/SGA de 30 de junho de 2016.

Concede Licença para Atividade Política a servidor

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Atividade Política ao servidor Miguel Mougá de Medeiros Neto, matrícula 081, a título de desincompatibilização, por pleitear concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais que serão realizadas no ano em curso, nos termos da Lei Complementar 64, de 18 de maio de 1990 e da Lei municipal nº 72/1999, no período de 02 de julho à 02 de outubro de 2016.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de junho de 2016.

Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente

SAAE/LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2016 RESULTADO DE JULGAMENTO

O Pregoeiro do SAAE/SGA, no uso de suas atribuições, torna público o julgamento final referente ao Pregão supracitado, conforme segue: BERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. (Itens 20, 21, 22); Demais itens: Não Adquirir, pelo descumprimento do subitem 7.9 do Edital, combinado com o Art. 48 da Lei 8.666/93. Os autos estão com vista franqueada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de julho de 2016.
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2016
AVISO DE ABERTURA

O Pregoeiro do SAAE/SGA, no uso de suas atribuições, com base no Art. 48, § 3º da Lei 8.666/93, convoca as empresas participantes do Pregão supracitado para apresentação de nova documentação de habilitação, no dia 14/07/2016 às 08h30 na sede do SAAE/SGA, de acordo com o exigido na Cláusula 9 do Edital que rege o referido certame.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de julho de 2016.
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2016
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do SAAE/SGA torna público que no dia 13 (treze) de julho de 2016, às 08h30min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial-REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, na sua sede, localizada na Rua Coronel Estevam Moura, 30, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, cujo objeto é aquisição de Combustíveis. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço eletrônico: www.saogoncalo.rn.gov.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de julho de 2016.
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Pregoeiro

LEGISLATIVO
PORTARIANº 185/2016.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR Francisco Carlos da Silva, para exercer em comissão, o cargo de Consultor Parlamentar, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2011 de 19 de dezembro de 2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
 Palácio Poti Cavalcanti,
 São Gonçalo do Amarante-RN, 01 de junho de 2016.

Raimundo Mendes Alves
 Presidente

PORTARIANº 186/2016.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - EXONERAR Roberto Pereira da Silva Junior do Cargo de Subchefe de Setor.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
 Palácio Poti Cavalcanti,
 São Gonçalo do Amarante-RN, 01 de julho de 2016.

Raimundo Mendes Alves
 Presidente

PORTARIANº 187/2016.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Roberto Pereira da Silva Junior para exercer o cargo de Controlador Geral, integrante da estrutura administrativa deste poder, criado pela Lei nº 1.135/2007 de 23 de novembro de 2007 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
 Palácio Poti Cavalcanti,
 São Gonçalo do Amarante-RN, 01 de julho de 2016.

Raimundo Mendes Alves
 Presidente

PORTARIANº 188/2016.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Juliano Ramalho Cavalcanti para exercer o cargo de Gerente Legislativo, integrante da estrutura administrativa deste poder, criado pela Lei nº 1.135/2007 de 23 de novembro de 2007 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
 Palácio Poti Cavalcanti,
 São Gonçalo do Amarante-RN, 01 de julho de 2016.

Raimundo Mendes Alves
 Presidente


Jornal Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE
GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro
 Telefones: 3278.4850 - 3278.3499
jom@saogoncalo.rn.gov.br
 Site: www.saogoncalo.rn.gov.br